

# Curso: Introdução à Salvaguarda no Setor de Desenvolvimento Internacional

## Semana 2.7: Diferentes formas de danos – definições e indicadores

### Principais formas de danos

1. Abuso físico resulta em dano físico real ou potencial por uma interação ou falta de interação. Pode haver incidentes isolados ou repetidos. Exemplos incluem bater, espancar, sacudir, envenenar, queimar, afogar ou sufocar, ou deixar alguém doente deliberadamente.
2. O abuso emocional inclui a falha em fornecer um ambiente de apoio adequado ao desenvolvimento, incluindo a disponibilidade de uma figura primária de apego, para que a criança ou adulto vulnerável possa desenvolver uma gama estável e completa de competências emocionais e sociais. Atos de abuso emocional podem incluir restringir os movimentos, menosprezar, denegrir, usar como bode expiatório, ameaçar, assustar, discriminar, ridicularizar ou outras formas não físicas de tratamento hostil ou de rejeição.
3. Abuso sexual é o envolvimento de uma criança ou adulto vulnerável em atividade sexual que ele ou ela não compreende totalmente, é incapaz de dar consentimento livre e esclarecido ou para a qual a criança ou adulto vulnerável não está preparado em termos de desenvolvimento e não pode dar consentimento, ou que viola as leis ou tabus sociais da sociedade. A atividade destina-se a satisfazer as necessidades do agressor. Inclui ser tocado de forma inadequada; ser forçado a ver fotos ou vídeos sexuais; ser forçado a assistir alguém fazer algo sexual; ser forçado a fazer fotos ou vídeos sexualmente explícitos e compartilhá-los por meio da tecnologia; ser obrigado a fazer algo sexual para alguém que pode parecer desconfortável ou errado. Os agressores podem aliciar sexualmente crianças ou adultos vulneráveis conquistando a confiança dos cuidadores para facilitar o acesso à criança ou adulto vulnerável.
4. Exploração sexual ou comercial inclui o uso de crianças ou adultos vulneráveis para trabalhar ou realizar outras atividades em benefício de terceiros em que o agressor lucre monetária, social, politicamente ou de outras formas em que haja troca de presentes, dinheiro ou pagamento em espécie por sexo. Isso inclui, entre outros, trabalho infantil, recrutamento forçado para grupos armados, prostituição, tráfico e pornografia. Essas atividades colocam em risco a saúde física ou mental, a educação (por exemplo, privando-os de escolarização ou combinando a escola com longas horas de trabalho, no caso das crianças), o desenvolvimento moral ou socioemocional (por exemplo, casamento precoce ou forçado).
5. Negligência ou tratamento negligente é desatenção ou omissão por parte do cuidador em prover o desenvolvimento da criança ou adulto vulnerável em todas as esferas, como saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições de vida seguras. Isso inclui a falha em proteger adequadamente crianças e adultos vulneráveis contra danos, tanto quanto possível.

### Outros subtipos de abuso:

- Práticas prejudiciais tradicionais são práticas baseadas em crenças e valores culturais que têm consequências prejudiciais para crianças ou adultos vulneráveis (por exemplo, casamento precoce ou forçado, mutilação genital feminina, assassinato por honra, cicatrizes).

- Abuso espiritual é usar textos de livros espirituais ou citar escrituras como desculpa para cometer abuso e violência ou instilar medo em crianças e adultos vulneráveis. Inclui o uso de autoridade espiritual para controlar ou manipular os outros.
- Escravidão moderna inclui os crimes de tráfico humano, escravidão e práticas análogas à escravidão, como servidão, trabalho forçado, casamento forçado e/ou precoce, venda e exploração de crianças e adultos vulneráveis e servidão por dívida.
- Abuso financeiro e material inclui roubo, fraude, exploração e pressão em relação a testamentos, propriedade, herança e transações financeiras, ou incitar uma criança ou adulto vulnerável a fazer qualquer uma dessas coisas em nome de outro indivíduo. Também pode envolver o uso indevido ou apropriação indevida de bens, posses e benefícios pertencentes a crianças ou adultos vulneráveis.
- Abuso doméstico ou violência por parceiro íntimo é qualquer incidente ou padrão de incidentes de comportamento controlador, coercitivo ou ameaçador, violência ou abuso de adultos, por parte de parceiros íntimos, parceiros íntimos anteriores ou membros da família, independentemente de gênero ou sexualidade.

As seguintes formas de danos podem acontecer no local de trabalho, mas não exclusivamente:

- Abuso discriminatório existe quando valores, crenças ou cultura resultam em abuso de poder que nega oportunidades a alguns grupos ou indivíduos. Pode ser uma característica de qualquer forma de abuso de um adulto, mas também pode ser motivado por idade, sexo, sexualidade, deficiência, religião, classe, cultura, idioma, raça ou origem étnica. Pode resultar de situações que exploram a vulnerabilidade de uma pessoa ao tratá-la de forma a excluí-la das oportunidades que deveria ter como cidadãos iguais, por exemplo, educação, saúde, justiça e acesso a serviços e proteção.
- Bullying é um comportamento dirigido contra um indivíduo ou um grupo de indivíduos que cria um ambiente ameaçador ou intimidador, minando a confiança e a auto-estima do(s) destinatário(s). Pode ser um abuso ou uso indevido de poder que humilhe ou prejudique o(s) destinatário(s).
- Assédio significa conduta verbal, não verbal ou física indesejada relacionada às características de uma pessoa, sejam elas reais ou percebidas, que incluem: idade, deficiência, sexo, mudança de sexo, casamento e parceria civil, gravidez e maternidade, raça, religião ou crença, sexo e orientação sexual.
- Assédio sexual significa avanço sexual, solicitação de favores sexuais, conduta verbal ou física ou gestos de natureza sexual ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser percebido ou esperado de forma razoável como causando ofensa ou humilhação a outra pessoa. O assédio sexual é particularmente grave quando interfere no trabalho, é condição de emprego ou cria um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo. O assédio sexual pode não ser intencional e pode ocorrer fora do local de trabalho e/ou fora do horário de trabalho. Embora normalmente envolva um padrão de comportamento, pode assumir a forma de um incidente isolado. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas do sexo oposto ou do mesmo sexo.